

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Súmula: Dispõe sobre a condução dos processos administrativos de compras e contratações, e a designação de agentes de contratação e pregoeiros no âmbito da Invest Paraná

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º As compras, alienações e contratações da Invest Paraná regem-se pelo Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução nº 04/2026.

§1º Compete exclusivamente aos colaboradores lotados e designados na Diretoria de Administração e Finanças o impulsionamento, a instrução e o trâmite dos processos administrativos de compras e contratações, ressalvados os atos que, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações, sejam próprios das demais áreas da entidade.

§2º O fluxo operacional deve observar a probidade administrativa, a economicidade e os limites estabelecidos no regulamento interno da entidade.

Art. 2º Os procedimentos licitatórios, na modalidade pregão ou demais previstas na legislação de regência, serão conduzidos por:

I - Agentes de contratação devidamente nomeados por ato interno da Invest Paraná; ou

II - Pregoeiros designados pela Secretaria de Administração e Previdência (SEAP/PR), mediante prévio e válido Termo de Cooperação Técnica firmado entre as instituições.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

GIANCARLO
ROCCO:032
31108942
Assinado de forma digital por
GIANCARLO
ROCCO:03231108942
Dados: 2026.09.28
13:48:52 -03'00'
Giancarlo Rocco
Diretor Presidente

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza SimonelliSecretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício
Protocolo 131306/2026**Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável****RESOLUÇÃO SEDEST Nº 49/2026****Súmula:** Designa a servidora Giovanna Falavinha Razente como Secretária-Executiva do CEMA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.215, de 07 de abril de 2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Giovanna Falavinha Razente, CPF nº 095.xxx.xxx-02, para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDEST nº 08, de 17 de fevereiro de 2025.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável**Protocolo 131007/2026****RESOLUÇÃO SEDEST Nº 50/2026****Súmula:** Designa a servidora Giovanna Falavinha Razente como Secretária-Executiva do CERH.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.215, de 07 de abril de 2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Giovanna Falavinha Razente, CPF nº 095.xxx.xxx-02, para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDEST nº 09, de 17 de fevereiro de 2025.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável**Protocolo 131009/2026****RESOLUÇÃO SEDEST Nº 51/2026****Súmula:** Designa a servidora Giovanna Falavinha Razente para assessorar o Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados - CRBAL.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.215, de 07 de abril de 2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Giovanna Falavinha Razente, CPF nº 095.xxx.xxx-02, para assessorar o Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados - CRBAL, na forma do artigo 8º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRBAL nº 01/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada

a Resolução SEDEST nº 10, de 17 de fevereiro de 2025.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável**Protocolo 131013/2026****RESOLUÇÃO SEDEST Nº 52/2026****Súmula:** Designa a servidora Giovanna Falavinha Razente para exercer a função de Secretário-Executivo do CCEP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.215, de 07 de abril de 2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Giovanna Falavinha Razente, CPF nº 095.xxx.xxx-02, para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho de Cartografia do Estado do Paraná - CCEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDEST nº 11, de 17 de fevereiro de 2025.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável**Protocolo 131015/2026****RESOLUÇÃO Nº 05/2026****Súmula:** Dispõe sobre a condução dos processos administrativos de compras e contratações, e a designação de agentes de contratação e pregoeiros no âmbito da Invest Paraná

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º As compras, alienações e contratações da Invest Paraná regem-se pelo Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução nº 04/2026.

§1º Compete exclusivamente aos colaboradores lotados e designados na Diretoria de Administração e Finanças o impulsionamento, a instrução e o trâmite dos processos administrativos de compras e contratações, ressalvados os atos que, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações, sejam próprios das demais áreas da entidade.

§2º O fluxo operacional deve observar a probidade administrativa, a economicidade e os limites estabelecidos no regulamento interno da entidade.

Art. 2º Os procedimentos licitatórios, na modalidade pregão ou demais previstas na legislação de regência, serão conduzidos por:

I - Agentes de contratação devidamente nomeados por ato interno da Invest Paraná; ou

II - Pregoeiros designados pela Secretaria de Administração e Previdência (SEAP/PR), mediante prévio e válido Termo de Cooperação Técnica firmado entre as instituições.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Giancarlo Rocco
Diretor Presidente**Protocolo 131502/2026****INVEST PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 06/2026****Súmula:** Dispõe sobre o Plano de Contratação Anual da Invest Paraná.

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Conforme determina o art. 97 do Regulamento de Compras e Contratações da entidade, a elaboração do Plano Anual de Contratações é facultada à Invest Paraná, mediante deliberação da Diretoria da entidade.

Art. 2º Nos casos em que a Diretoria deliberar pela elaboração do Plano Anual de Contratações, a Diretoria de Administração e Finanças solicitará às demais áreas, que encaminhem, até o dia 30 de outubro de cada ano, o planejamento das demandas de compras/serviços para o ano subsequente, conforme modelo